



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### RESOLUÇÃO Nº 5.774

Projeto de Resolução nº 031/2025 de autoria da Vereadora Gisele Lopes Klingler

Cria o Diploma Professora Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção, homenageando profissionais que atuam pela promoção da Educação no Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA** aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Volta Redonda, o Diploma Professora Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção (Tetê Gonçalves), destinado a homenagear pessoas físicas ou instituições que tenham se destacado por sua atuação em favor da promoção da educação no Município.

**Art. 2º** O Diploma será concedido anualmente, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Volta Redonda durante o mês de agosto em alusão ao Dia Nacional dos Profissionais da Educação no Brasil, comemorado no dia 6 de agosto.

**Parágrafo único.** Cada Vereador poderá indicar até dois (02) homenageados por ano, mediante justificativa escrita, a ser submetida à aprovação da Mesa Diretora.

**Art. 3º** A concessão da honraria dar-se á por Projeto de Resolução, aprovado pela Câmara Municipal de Volta Redonda, com devida justificativa e comprovação de serviços prestados junto à área educacional pelo homenageado.

**Art. 4º** O Diploma será confeccionado em modelo oficial, contendo o nome do homenageado, a referência à atuação destacada em prol da educação, e a assinatura da Presidência da Câmara e do Vereador proponente.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.





## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### RESOLUÇÃO Nº 5.774

Projeto de Resolução nº 031/2025 de autoria da Vereadora Gisele Lopes Klingler

Volta Redonda, 14 de outubro de 2025.

  
Edson Carlos Quinto  
Presidente

  
Welderson Sidney da Silva Teixeira  
1º Vice-Presidente

  
Vair de Oliveira Moura  
2º Vice-Presidente

  
Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

  
José Humberto Albertassi Junior  
2º Secretário



§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I - transporte aéreo;
- II - hospedagem;
- III - alimentação;
- IV - transporte urbano.

Artigo 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias- Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2025.  
Edson Carlos Quinto  
Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
1º Vice-Presidente

Vair de Oliveira Moura  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 5.773

Projeto de Resolução nº 144/2025 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no Evento "Caminhos da Renovação" no Rio de Janeiro/RJ, no período de 17 a 19 de outubro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação da Câmara Municipal de Volta no Evento "Caminhos da Renovação" no Rio de Janeiro/RJ, no período de 17 a 19 de outubro de 2025.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Raone Cassin Maia Ferreira.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I- Alimentação; e
- II- Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nessa Resolução será pago ao Vereador mediante recibo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 33901400- Diárias-Civil.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2025.  
Edson Carlos Quinto  
Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
1º Vice-Presidente

Vair de Oliveira Moura  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 5.774

Projeto de Resolução nº 031/2025 de autoria da Vereadora Gisele Lopes Klingler

Cria o Diploma Professora Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção, homenageando profissionais que atuam pela promoção da Educação no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Volta Redonda, o Diploma Professora Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção (Tetê Gonçalves), destinado a homenagear pessoas físicas ou instituições que tenham se destacado por sua atuação em favor da promoção da educação no Município.

Art. 2º O Diploma será concedido anualmente, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Volta Redonda durante o mês de agosto em alusão ao Dia Nacional dos Profissionais da Educação no Brasil, comemorado no dia 6 de agosto.

Parágrafo único. Cada Vereador poderá indicar até dois (02) homenageados por ano, mediante justificativa escrita, a ser submetida à aprovação da Mesa Diretora.

Art. 3º A concessão da honraria dar-se-á por Projeto de Resolução, aprovado pela Câmara Municipal de Volta Redonda, com devida justificativa e comprovação de serviços prestados junto à área educacional pelo homenageado.

Art. 4º O Diploma será confeccionado em modelo oficial, contendo o nome do homenageado, a referência à atuação destacada em prol da educação, e a assinatura da Presidência da Câmara

e do Vereador proponente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2025.  
Edson Carlos Quinto  
Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
1º Vice-Presidente

Vair de Oliveira Moura  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior  
2º Secretário

### ATO Nº 12.406

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de outubro do ano em curso, a Gratificação de Representação de que trata o Parágrafo Único do artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.658/2025, nos percentuais da tabela, conforme determinação da Presidência, aos servidores abaixo:

Nome	Cargo	Simbolo	Percentual
Douglas José de Lima Pereira	Chefe de Gabinete Parlamentar	CC-1	50%
Camila Oliveira da Silva	Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos	CC-2	50%
Patricia Freitas da Silva Pereira	Assessor Parlamentar de Assuntos Internos	CC-3	40%
Wilson Junior de Oliveira	Assessor Parlamentar de Assuntos Internos	CC-3	40%
Ana Caroline Dias Vieira	Assessor Parlamentar de Assuntos Externos	CC-3	35%
Yasmim da Silva Arruda	Assessor Parlamentar de Assuntos Externos	CC-3	35%

Volta Redonda, 08 de outubro de 2025.  
Edson Carlos Quinto  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

### ATO Nº 12.410

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/21, a partir do dia 09 de setembro de 2025, o servidor de provimento efetivo, Rodrigo Pereira Pires, Agente Legislativo III, Símbolo AL-III, matrícula 1158, para atuar como FISCAL DO CONTRATO Nº 22/2025 -, firmado por esta Casa Legislativa com WW Pádua - Veículos e Peças LTDA - CNPJ Nº - 03.857.486/0001-77, para fiscalizar o fornecimento de 03 (três) veículos automotores para atender a Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 535/2025.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2025.  
Edson Carlos Quinto  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

### ATO Nº 12.411

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/21, a partir do dia 21 de setembro de 2025, a servidora de provimento efetivo, Luciene Meireles, Agente Legislativo IV, Símbolo AL-IV, matrícula 1047, para atuar como FISCAL DO CONTRATO Nº 19/2025 -, firmado por esta Casa Legislativa com Colonial Distribuidora de Serviço LTDA - CNPJ Nº - 01.682.589/0001-18, para fiscalizar o fornecimento de água mineral para atender a Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 645/2025.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2025.  
Edson Carlos Quinto  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

### ATO Nº 12.412

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a pedido, a partir do dia 13 de outubro do ano em curso, Pedro Ivo Dias Neves, Matrícula 2859, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Assuntos Regimentais, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 12.277, conforme solicitado no Processo Administrativo nº VR-20.008-00000002/2025.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2025.  
Edson Carlos Quinto  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário